# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

**- - - - ATA N.º 15/2024 –** Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

- - - - Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

**I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"**

1. Aprovação da Ata n.º 8/2024, Ata n.º 9/2024, Ata n.º 10/2024, Ata n.º 11/2024 e Ata n.º 12/2024
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

**II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"**

**3. DELIBERAÇÕES**

**3.1** Discussão e votação da proposta da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2024

**3.2** Discussão e votação da proposta de isenção total do pagamento de taxas relativas ao Mercado Municipal até 31 de dezembro de 2024

**3.3** Discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e a Associasão Julião para a realização do super especial rally 2024

**3.4** Discussão e votação da proposta para a realização da Feira Semanal e Mercado Municipal no dia 15 de agosto de 2024

**3.5** Discussão e votação da proposta de atribuição de verbas de funcionamento aos Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB para o ano letivo 2023-2024

**3.6** Discussão e votação da proposta de atribuição de verbas no âmbito da ação social escolar aos Jardins de Infância e escolas do 1º CEB para o ano letivo 2023-2024

**3.7** Discussão e votação da proposta de incentivo à produção de ovinos Serra da Estrela, ovinos e caprinos do concelho de Gouveia | 2024

**3.8** Discussão e votação da proposta de emissão de autorização de passagem precária (em espaço público – zona verde do loteamento urbano do "Cavouco" na povoação das Aldeias)

**4. OBRAS**

**4.1** Emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade relativo ao prédio de natureza mista sito em Vale das Vinhas, na freguesia de Ribamondego

**4.2** Emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade relativo ao prédio de natureza rústico sito em Bairro de S. Pedro, na freguesia de Vinhó

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica, designada para secretariar a presente reunião do órgão executivo.

- - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Maria da Conceição Castro Salvador (PS), a qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

**- - - - JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Manuel Tadeu Marques que, por motivos pessoais, não pode estar presente na reunião.

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Conceição Salvador que, por se encontrar no período de gozo de férias, não pode estar presente na reunião.

**I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"**

**- - - - 1) Aprovação da Ata n.º 8/2024, Ata n.º 9/2024, Ata n.º 10/2024, Ata n.º 11/2024 e Ata n.º 12/2024:-** Foram presente as atas n.º 8/2024, de 19 de abirl, Ata n.º

9/2024, de 13 de maio, Ata n.º 10/2024, de 27 de maio, Ata n.º 11/2024, de 11 de junho e Ata n.º 12/2024, de 21 de junho, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.

Tendo em conta que as Atas nºs 09, 10, 11 e 12 não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 08 da reunião ordinária do dia 19 de abril de 2024, pela maioria dos Vereadores presentes.

Os Senhores Vereadores Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas e João Daniel Mosa Caetano, porque não estiveram presentes na reunião ordinária do dia 19 de abril de 2024, não participaram na discussão e votação da Ata n.º 08, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

## 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE

**- - - - 2.1.1) GRUPO DESPORTIVO "OS SERRANOS":** - Parabenizou o grupo Desportivo "Os Serranos" pelo seu 99.º Aniversário.

**- - - - 2.1.2) EQUIPA DE FUTSAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA:-** Destacou o desempenho e, ao mesmo tempo, parabenizou os alunos da Equipa de Futsal do Agrupamento de Escolas de Gouveia que, recentemente, se deslocaram à Roménia onde, brilhantemente, se sagraram Vice Campeões Europeus de Desporto Escolar.

**- - - - 2.1.3) SEMANA DOS AVÓS E NETOS:-** Dado que, no dia 26 de julho, se celebra o Dia dos Avós, o Município, este ano, decidiu promover a "Semana dos Avós e Netos", com a realização de atividades diversificadas num programa que vai decorrer de 22 a 27 de julho.

**- - - - 2.1.4) ROMARIA CULTURAL:-** Endereçou o convite ao restante executivo para participação na 10.ª edição do Go Romaria Cultural que se inicia no próximo dia 26 de julho, sexta-feira, um evento que, certamente, vai movimentar muito Gouveia nesse fim-de-semana.

### 2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS

- - - - Em nome dos Vereadores eleitos pelo PS associou-se aos eventos que vão ocorrer no concelho e às parabenizações feitas.

**- - - - 2.2.1) INSPEÇÃO DA ASAE:-** Questionou se corresponde à verdade que existiu uma ação inspectiva da ASAE às piscinas municipais e, em caso afirmativo, o que aconteceu na decorrência dessa inspeção.

Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos confirmando a realização dessa inspeção da ASAE às piscinas municipais e que foram suscitados alguns aspetos não relacionados com a higiene ou segurança alimentar, embora dissessem respeito unicamente ao espaço do bar.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, deduzindo pelas palavra do senhor vereador, se existir algum tipo de coima, a mesma não recairá sobre o Município, mas sim sobre o concessionário, ao que o Senhor Vereador José Nuno Santos referiu que a coima, a existir, não é imputável ao Município.

**- - - - 2.2.2) INSPEÇÃO DAS FINANÇAS:-** Interrogou, ainda, se corresponde à verdade que houve uma acção inspectiva das Finanças nos serviços da Câmara Municipal de Gouveia e, em caso afirmativo, qual foi o resultado dessa inspeção.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins confirmando que de facto o Município foi notificado que iria receber essa ação inspetiva da Autoridade Tributária e Aduaneira para verificação das contas da Câmara Municipal de 2018 a 2022. É uma situação que já estavam à espera que viesse a acontecer, pois são ações que acontecem regularmente e já há muito tempo que isso não acontecia. Não existe nenhum motivo específico para tal, contudo, como disse, são acções inspectivas que acontecem com alguma regularidade junto das Câmaras Municipais. Para já, o sr. Inspector, esteve na Câmara apenas durante duas manhãs, sendo que, de momento, ele tem estado a solicitar documentos via e-mail e os serviços têm dado a devida resposta. Até ao momento, não existe nada que suscite preocupação. Pelo que leu no relatório, os inspetores têm até meio ano para solicitar documentos e só depois é que emitem o seu parecer, estando confiante que tudo está em conformidade.

**- - - - 2.2.3) ALVARÁ DO PARQUE ECOLÓGICO:-** Perguntou se já foi renovado o alvará de 2002 referente ao Parque Ecológico por se encontrar desatualizado.

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, sendo um assunto da alçada do Sr. Presidente e da sua Adjunta, Eng.ª Dina Cabral, teria que os consultar e informará os senhores vereadores. Contudo, sendo um assunto que já foi colocado noutra ocasião, a esta altura, pensa que o mesmo já estará tratado.

**- - - - 2.2.4) PEDIDOS DE MOBILIDADE INTER-CARREIRAS:-** Tendo os Vereadores eleitos pelo PS solicitado a consulta aos pedidos de mobilidade, constataram que, dos quinze pedidos de mobilidade, apenas um foi respondido e foi indeferido, com justificação, perfeitamente, adequada e plausível, todos os outros não têm qualquer tipo de resposta.

Por outro lado, pretendia saber se na listagem que foi fornecida estão de facto todos os pedidos que foram feitos, que foram ou não atendidos e se existe algum funcionário com pedido mobilidade que não está registado e se foi dada alguma mobilidade que não conste na referida listagem.

Para além disso, tendo a Câmara deliberado na reunião ordinária de 19/04/2024 a abertura de procedimento de concurso para assistentes operacionais, bem como a abertura de procedimento por recurso a mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para desempenhar funções no Sector de Contabilidade, constataram que, nesses pedidos de mobilidade, havia currículos que se enquadrariam nas áreas de serviços solicitadas no concurso.

A justificação do concurso por mobilidade foi de que seria muito mais célere e rápido estes procedimentos, porque é que não foi avaliada a situação da mobilidade dos técnicos com formação superior que estão dentro dos quadros do Município.

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que todos os pedidos que constam da lista tiveram resposta, porém, não foram todos através de “resposta escrita”.

Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas chamando a atenção de que não há nada no Código do Procedimento Administrativo que indique que esse tipo de resposta poderá ser verbal, a resposta escrita é um direito de qualquer trabalhador.

Retomou a palavra o senhor Vice Presidente acrescentando que, pese embora não tenha existido resposta formal escrita, essa resposta foi dada através do diálogo com esses trabalhadores, que passou a escalpelizar:

- no caso concreto de um trabalhador recrutado para o exercício de funções muito específicas, enquanto o Município não dispuser de trabalhadores em número suficiente que permita libertar esse trabalhador para o exercício de outras funções de acordo com a sua formação académica, a mobilidade não é viável, pois ao fazer essa mobilidade, tal é prejudicial para o serviço.

- no caso de outro trabalhador integrado na carreira de Assistente Operacional - Eletricista, as funções que ele exerce são funções apenas compatíveis com essa carreira e categoria e, caso o funcionário fosse objeto de um procedimento de mobilidade para a carreira de assistente técnico deixa de poder exercer as funções que até então executava enquanto assistente operacional, sendo que este é o único trabalhador que exerce funções relativas a esse conteúdo funcional.

Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que, como técnico de electricidade, deverá existir certamente um índice superior.

Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que essas carreiras específicas foram abolidas, sendo agora carreiras gerais, a única solução de valorização seria na categoria de Encarregado Operacional, mas para que tal fosse possível teria de existir a necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade, o que não se verifica.

A par destas situações, existem ainda os pedidos de sete assistentes técnicos que exercem funções na Secretaria do Agrupamento de Escolas de Gouveia que solicitaram a mobilidade para a carreira de Técnico Superior. Na última reunião de acompanhamento da transferência de competências na área da educação, em que também estavam presentes duas técnicas da DGEstE, foi-lhes comunicado que nas

escolas não há técnicos superiores, os únicos técnicos superiores que há nas escolas são os Psicólogos.

Todavia, num momento em que os trabalhadores das escolas transitaram para a Câmara Municipal, considera que de facto não pode haver trabalhadores a "duas velocidades" ou dois tipos de trabalhadores, é de opinião que devem ter as mesmas oportunidades que têm os trabalhadores da Câmara de progredir, mas, neste momento, essa oportunidade ainda está vedada. Para que isso possa acontecer, esses trabalhadores terão que exercer funções fora do âmbito do Agrupamento de Escolas de Gouveia.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que quando a Câmara aprovou a abertura de procedimento por recurso a mobilidade na categoria entre órgãos ou entre serviços é perfeitamente viável que possa vir um funcionário que está no Agrupamento de Escolas de Gouveia, e que detém as habilitações académicas para tal, para o sector de contabilidade, ao que o Senhor Vice Presidente corroborou.

Prosseguiu o Senhor Vice Presidente, acrescentando que tem estado em contacto permanente, ainda naquele dia, teve essa mesma conversa com um Diretor da Escola, sabe que, neste momento, haverá uma ou outra Câmara, nomeadamente Mangualde, que já reclassificou um trabalhador da escola, mas a seguir foi efetivamente afeto à Câmara Municipal (fora do agrupamento de escolas) contudo, neste momento, a Direção da Escola não pode abdicar desses assistentes técnicos para a Câmara Municipal.

Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas questionando se não existia um rácio excessivo de funcionários na escola.

Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que existe esse rácio excessivo na teoria, o que não se reflecte na prática. É o que acontece no caso dos assistentes operacionais, por exemplo, em que a DGEstE vê esta situação de uma forma "cega", ou seja, em Gouveia é um Agrupamento de Escolas, mas engloba a Escola Secundária, a Escola Básica de Gouveia e a Escola Básica de Vila Nova de Tazem.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que não sendo valorizados os trabalhadores do município e abrindo concursos noutras entidades públicas, um dia destes, a Câmara corre o risco de esses trabalhadores irem embora e vir a perder, por exemplo, o nadador-salvador. E perdemos de duas maneiras, não só perdemos um técnico no funcionamento dos serviços da Câmara, como perdemos mais uma pessoa no território. Este também é um serviço que cabe à Câmara fazer em relação à proteção das famílias.

Respondeu o Senhor Vice Presidente assegurando que a Câmara Municipal está a fazer esse trabalho, porém tem que respeitar o que está determinado na Lei, tendo já sugerido aos trabalhadores que solicitam opinião junto do respectivo Sindicato e a Câmara fará aquilo que for possível fazer, mas, neste momento, a Câmara não pode reclassificar para técnicos superiores trabalhadores da Secretaria da Escola, e trazê-los para a Câmara, porque eles são imprescindíveis naquele serviço.

Entretanto, ainda na escola, há o caso de uma assistente operacional que solicitou licença sem vencimento, porquanto surgiu uma oportunidade de trabalho na área de formação superior de que é detentora, tendo-lhe sido deferida, uma vez que a Direcção do Agrupamento de Escola manifestou concordância.

Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que se a Câmara permitiu, porque a Direção da Escola permitiu é porque não necessitam assim tanto do funcionário.

Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que, neste caso específico, não necessita deste assistente operacional, não se trata de um assistente técnico.

Para finalizar, ao nível da escola, há a situação de um assistente operacional, com licenciatura em Engenharia Informática, que trata de toda a parte informática da escola e, no entanto, não pode ser reclassificado para técnico superior, porque ao ser reclassificado, ele terá que transitar para os serviços da Câmara Municipal. Por outro lado, reclassificá-lo para a categoria de assistente técnico não é do seu interesse, uma vez que, por via da próxima avaliação e, por via de estar a completar trinta anos na carreira, até janeiro, vai progredir dois escalões na categoria. Só depois de janeiro é que iremos avaliar a sua situação no sentido de reclassificação para assistente técnico

e depois será posicionado no índice do vencimento similar ao índice de vencimento que já estava posicionado, depois daquelas duas subidas, na carreira de assistente operacional.

Prosseguiu, frisando que, quando os trabalhadores solicitam a mobilidade, para que esta ocorra, é necessário que exista conveniência para o interesse público, por razões de economia, eficácia e eficiência dos serviços, por conseguinte embora possa ser requerida pelo/a trabalhador/a, alegando que têm formação para tal, não é determinada pelo seu interesse, mas sim pelo interesse público, ou seja, se o serviço tem necessidade que realmente essa pessoa progrida para outra carreira superior àquela ou se realmente as funções que está a exercer naquele momento são condizentes com as funções da carreira de técnico superior ou de assistente técnico. Portanto, não basta a pessoa manifestar esse interesse, é preciso ser analisado contextualmente.

O mesmo se passa – continuou - com o caso de outra trabalhadora que já tinha solicitado o pedido de mobilidade inter carreiras no mandato anterior, tendo sido, na altura, indeferido. No presente mandato reiterou o pedido, qual está em análise, contudo, as funções que a mesma exerce no serviço da Biblioteca Municipal não excedem em complexidade e responsabilidade as que normalmente exerce um assistente operacional, mas tudo está a ser devidamente ponderado.

- O caso de outra trabalhadora integrada na carreira e categoria de assistente operacional, esta trabalhadora está adstrita ao serviço de limpeza das instalações e equipamentos do Município, aquilo que lhe foi comunicado, e ela teve oportunidade disso, é se, futuramente, forem abertos procedimentos concursais que ela entenda que se adequam com a sua formação, poderá sempre concorrer, mas, neste momento, sendo trabalhadora dos serviços de limpeza, é inviável ter uma assistente técnica a fazer limpeza e não podem de todo prescindir dela.

Em relação ao último caso, de um trabalhador que solicitou a mobilidade para outro Município, sem que, previamente, tenha auscultado essa Câmara Municipal quanto à sua pretensão, aquilo que lhe foi transmitido é que, primeiramente, terá que oficiar a

Câmara Municipal de destino acerca da sua intenção e, após essa resposta, voltarão a conversar, pelo que estão a aguardar.

No que diz respeito à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, conforme foi dito na altura, a Câmara tem uma necessidade específica, a qual está sinalizada no mapa de pessoal, de um técnico superior com formação para desempenhar funções no Sector de Contabilidade, mas, acima de tudo, que já tenha experiência no exercício dessas funções, de modo a ser uma mais-valia para este sector que tanto necessita. E, por isso, entenderam proceder à abertura de um concurso através da mobilidade, porque é um concurso muito mais célere de modo a dar resposta a esta necessidade premente. Agora, a questão que se coloca é se, efetivamente, algumas das assistentes técnicas que estão na secretaria da escola possuem formação académica nesta área, mas a direção da escola alude que não prescinde dessas técnicas.

Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas dizendo que de facto a escola pode não prescindir delas e emitir parecer negativo nesse sentido, mas, ao fim de meio ano, se a necessidade no local de origem persistir, a escola não pode inviabilizar e impedir a saída do funcionário.

Retorquiu o Senhor Vice Presidente referindo que, neste caso em particular, existem duas situações distintas, por um lado, esta necessidade premente do serviço que está sinalizada e, por outro lado, as pessoas que estão na escola não têm perfil para isso, na medida em que não tem experiência ao nível da contabilidade pública de uma Câmara Municipal, por isso, não pode ser afeta uma pessoa que ainda tenha que aprender. É imperioso que seja uma pessoa que já esteja preparada e domine plenamente a contabilidade pública, o que não seria o caso sendo uma pessoa da escola e tanto mais que a própria escola, voltou a frisar, argumenta que não tem capacidade para libertar um(a) colaborador(a) da secretaria, pois cada um deles tem a sua função.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando se na lista que lhes foi disponibilizada constam todos os nomes de todos os funcionários que

pediram mobilidade ou haverá alguém a quem tenha sido deferida a mobilidade e não consta dessa mesma lista.

Respondeu o senhor Vice Presidente dizendo que os serviços informaram de acordo com o que foi solicitado pela Sr.ªa Vereadora Ana Freitas em 5 de julho de 2021.

Sem prejuízo, recorda-se do caso de uma assistente operacional da escola que pediu mobilidade para a Escola de Seia; outra mobilidade para a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva e outra para a Câmara Municipal de Sátão, as quais foram deferidas.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas depreendendo que, nessa lista, afinal, não constam todos os pedidos de mobilidade.

Respondeu o senhor Vice-Presidente dizendo está a falar de situações anteriores a 2021, sendo que, de 2021 a 2024, todos os pedidos de mobilidade constam todos da lista, questionando a senhora vereadora se tem conhecimento de algum nome em concreto.

Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas dizendo que não tem nenhum nome em concreto, que só pretende confirmar sobre a veracidade de alguns comentários que se vão ouvindo e sobre a credibilidade dos mesmos, referindo que a palavra do senhor Vice-Presidente é o garante de que de facto não houve mais nenhum pedido de mobilidade, para além daqueles que estão registados no mapa de controlo que lhes foi facultado pelos serviços.

Respondeu o senhor Vice Presidente dizendo que os serviços identificaram no documento todos os pedidos de mobilidade de acordo com o pedido formulado.

Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas, acrescentando que não só devem constar todos os pedidos, como também deve constar a decisão final, deferimento ou indeferimento, ressalvando, ainda que, à semelhança de um dos pedidos de mobilidade que foi indeferido e devidamente justificado com todos os devidos argumentos justificativos, é de opinião que o mesmo deve acontecer em relação aos restantes requerentes, é inadmissível que haja pedidos com cerca de dois anos e meio e sem qualquer resposta em concreto. Entende que deve ser dada uma resposta, mesmo que seja indeferida, pois fica salvaguardado o lado do trabalhador que sabe o

que se passa, salvaguarda-se a situação de uma forma clara e concreta, e fica, ao mesmo tempo, salvaguardada a Câmara porque aquilo que é estabelecido como regra é claro e evidente.

Interveio o senhor Vice Presidente argumentando que houve resposta, pois têm estado sempre em diálogo com as pessoas e existe o interesse já manifestado em querer resolver as suas situações, por esse motivo é que nunca lhes foi dada uma resposta escrita no sentido do indeferimento, uma vez que estão a trabalhar no sentido da resolução das situações dos trabalhadores.

Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que, se porventura, algum desses trabalhadores pretender contra-argumentar a posição da Câmara, não pode usar nos seus argumentos o que foi dito, sem registo e em privado, numa conversa.

Interveio o senhor Vice-Presidente dizendo que iria diligenciar junto dos serviços o envio de um ofício a cada um dos trabalhadores, nenhum deles exigiu isso até ao momento, contudo, será feito.

Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que, pese embora nenhum dos trabalhadores em causa o não tenha exigido, mas certamente que o senhor vice-presidente saberá que faz parte dos procedimentos administrativos haver sempre uma resposta, nomeadamente está preconizado no Código do Procedimento Administrativo, aliás, neste diploma está definido o prazo com que tem de ser dada essa resposta.

**- - - - 2.2.5) RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO A UMA OBRA NA FREGUESIA DE CATIVELOS:-**

Os Vereadores eleitos pelo PS tiveram conhecimento da existência de um pedido de reclamação em relação a obras realizadas na freguesia de Cativelos, pelo que pretendiam saber se as mesmas se encontram licenciadas e se foram devidamente fiscalizadas.

Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que está a par da reclamação e que inclusive a fiscalização já se deslocou ao local. Neste momento estão a aguardar pelo relatório da fiscalização.

**II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"**

## 3. DELIBERAÇÕES

**- - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2024:-** Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que a justificação da 3.ª Alteração ao Orçamento prende-se com a necessidade do aluguer dos stands para as Festas do Sr. do Calvário. Entretanto, aproveitaram esta alteração para reforçar a rubrica referente aos "Prémios de Mérito Escolar", pois face à alteração introduzida ao Regulamento "Gouveia Educa" estão em crer que vai haver mais alunos a receberem o prémio.

Para além disso, introduziram um reforço na rubrica da "Sinalização Vertical" que estava dotava com um valor residual e pode ser preciso.

Usou da palavra o senhor Vereador João Mosa Caetano agradecendo o envio da justificação, questionando se não havia uma rubrica dotada para a aquisição desse tipo de infraestruturas, e se havia, por que não o ter sido utilizada. O segundo ponto, visto ser vontade a aquisição destas infraestruturas, e logicamente mediante haver verbas disponíveis ou não, se não deveríamos pensar já neste momento na aquisição para que no próximo ano não estejam a falar novamente neste assunto e tenhamos que fazer um aluguer com valores superiores, e visto que a rubrica de capital estará dotada já para este investimento.

Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que existe uma verba dotada, só que é uma rubrica de capital, não é corrente. Neste caso trata-se de "aquisição de stands" é uma rubrica de capital. Dado ao extenso prazo de entrega com que se depararam, vão prosseguir com o procedimento para que no próximo ano esta situação já esteja acautela e daí a rubrica ficar dotada com o valor total que rondará, segundo o estudo de mercado, os 200 mil euros. A intenção é realizar o procedimento por dois anos, através de concurso público. Como o aluguer já se trata de uma despesa corrente, daí o reforço da rubrica para que se possa alugar para este ano para as festas.

Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da **3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2024**, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

**- - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO MERCADO MUNICIPAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024:-** Usou da palavra a senhora vereadora Ana Freitas referindo que este tipo de isenção continua a ser um fator para aliciar as pessoas a continuarem no Mercado Municipal e motivar outras a virem, mas sentem que isso não acontece e esperam o dia em que as coisas possam correr melhor e possa deixar de haver esta dependência do financiamento do Município.

Em relação às lojas fora do Mercado, o facto da Câmara Municipal também subsidiar as rendas dos estabelecimentos tem levado a um inflacionamento das rendas por parte dos senhorios, os quais tendem a subir as rendas e isso acontece devido ao apoio financeiro do Município e que não ajuda os arrendatários, mas os proprietários.

Interveio o Senhor Vice Presidente acrescentando que essa realidade também acontece ao nível das rendas das casas e, nesse caso, não existe esta subsidiação. É uma constatação que, Gouveia, tem esta realidade ao nível das rendas que, de facto, são elevadíssimas e despropositadas e, ao nível do comércio, acaba por ser a mesma coisa e não acredita que isso se deva ao apoio concedido pela Câmara.

Usou novamente da palavra a senhora vereadora Ana Freitas referindo que inclusive há lojas que continuam a receber o apoio e nem abrem ao público e isso não é benéfico, mas também percebe que não é fácil, nesta fase, quebrar com esses procedimentos, pois é um hábito que foi criado com as políticas municipais.

Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que o “quebrar” é, quando terminarem os prazos que se encontram estabelecidos, não ser renovado, pois o apoio tem um período de vigência e chega a uma altura em que esse apoio cessa.

Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que têm a intenção de substituir este tipo incentivos por outros, mais adequados à realidade económica de hoje, isto porque os incentivos em vigor diziam respeito à realidade económica dos anos de 2011, 2012 e 2013, isto é, o período de resgate da troika.

Relativamente ao Mercado Municipal, a ideia é que a partir do momento em que a ocupação estiver estabilizada isso poderá acontecer.

Usou da palavra o senhor Vereador João Mosa Caetano referindo que em relação às lojas fora do mercado que recebem apoio da Câmara para a renda, provavelmente o critério não será o mais adequado, deveria ser ponderada a área do imóvel, a zona da cidade onde o mesmo está instalado. Neste momento esse critério está desajustado e isso poderá originar algumas desigualdades.

Relativamente ao Mercado Municipal, logo que seja atingido o ponto de estabilidade, sugeria que todos os espaços que têm ocupação periódica pagassem a ocupação, de forma a não criar desigualdade entre os que fazem um esforço para estar sempre abertos e os que muitas vezes têm a porta fechada. Os outros que vêm casualmente ao mercado vender os produtos provenientes da agricultura, por exemplo, só pagam quando vêm.

Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que o sistema que existia ao nível dos comerciantes que apenas vendem à quinta feira era similar ao da feira semanal, ou seja, há apenas a cobrança no próprio dia de utilização do espaço.

Usou novamente da palavra a senhora vereadora Ana Freitas referindo que em relação às lojas do Mercado, em que os lojistas pagaram um valor pela aquisição da loja e já não pagam mais nenhum valor, faria sentido que o Municipio alertasse essas pessoas para que tivessem alguma regularidade na abertura das lojas.

É o que acontece com o espaço de café, por vezes abre de manhã, mas já não abre no período da tarde, é um espaço que é apoiado pelo Município de uma forma muito

generosa, mas depois as pessoas não dão contrapartidas em relação a isso. É importante pedir a colaboração a quem tem determinados privilégios que também pudessem colaborar com determinadas contrapartidas, ainda mais, estamos a falar de um café muito bem localizado onde as excursões de turistas podem parar e consumir.

Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que estas duas coisas que estão a discutir, ou seja, a qualificação da oferta do Mercado está a par com o restabelecimento das taxas. Isto é, a partir do momento em que tiverem uma ocupação razoável das lojas do Mercado - e considera que estão a caminhar para isso - vão poder retomar as taxas e, nesse momento, a ocupação irregular das lojas vai acabar, porque só lá irá permanecer quem tiver um interesse económico efetivo na ocupação das mesmas.

Retorquiu a Senhora vereadora Ana Freitas referindo que a descriminação positiva pode ser um incentivo, ou seja, se há alguém que mantem a loja aberta das 8h00m às 20h00, deve ser premiado este comerciante e dar-lhe um bónus por manter mais tempo a loja aberta e a funcionar.

Respondeu o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que para que isso aconteça terá que existir uma fiscalização mais apertada.

Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

- Considerando as atribuições do município no âmbito da promoção do desenvolvimento local (alínea m), de gestão de equipamentos rurais e urbanos (alínea a), de defesa do consumidor (alínea L) e no domínio do património, cultura e ciência (alínea e) na salvaguarda dos interesses próprios das populações todas do n.º 1 e do nº 2 do art. 23 do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;
- Considerando as competências materiais da autarquia de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionada com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff), de proceder à aquisição e locação de bens e serviços (alínea dd), de fixar os preços das prestações de serviços ao público (alínea e), de construir e gerir instalações e serviços integrados no património

do município (alínea ee) previstas no n.º 1 anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;

- Considerando que a gestão e o exercício dos poderes de direção, administração e fiscalização dos mercados municipais cabe aos municípios de acordo com art.º 71 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);
- Considerando que a requalificação do Mercado Municipal de Gouveia consubstanciou a melhoria das condições físicas do imóvel, adequação às atuais exigências legais e qualitativas de funcionamento de atividades comerciais a retalho e atividades de prestação de serviços com consequente funcionalização e acréscimo de áreas comerciais;
- Considerando a natureza do Mercado Municipal e as funções de abastecimento das populações e de escoamento da pequena produção agrícola através da realização de atividades de comércio a retalho e atividades complementares de prestação de serviços ao abrigo do nº 3 do art.º 67 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração)
- Considerando a necessária dinamização económica e a consolidação da atração de novos comerciantes para os espaços comerciais;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a isenção total do pagamento de taxas relativas ao Mercado Municipal até 31 de dezembro de 2024,** previstas no art.º 29º do anexo II do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Gouveia, ao abrigo das alíneas b) e e) do n.4º do art. 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Gouveia.

**- - - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIASÃO JULIÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SUPER ESPECIAL RALLY 2024:-** Considerando que:

- A secção Serra a Fundo da AssociaSão Julião organiza o evento Super Especial Rally 2024 no dia 11 de agosto, em Gouveia;
- O impacto das edições anteriores e dinamização promovida pelo evento enquanto foco agregador de nova atratividade para as Festas do Senhor do Calvário;
- A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção da cultura e do desporto, através do apoio às associações que desempenham um papel ativo da valorização cultural, social e individual;
- Reconhecendo o interesse para o Município, sustentado em fundamentos económicos, sociais, desportivos e culturais, de realização do evento;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da art.º 22 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proceder à **aprovação do presente protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e a AssociaSão Julião para a realização do Super Especial Rally 2024,** nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou a quem o possa substituir para, em nome do Município, proceder à assinatura do respetivo protocolo.

O senhor Vice Presidente não participou na votação deste ponto, conforme determina o n.º 6 do art.º 55 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 55994

**- - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024:-** Considerando

que os feirantes que realizam a Feira Semanal de Gouveia e Mercado Municipal, manifestaram vontade de que a Feira Semanal de Gouveia se realize no dia 15 de agosto, Quinta-Feira, apesar de ser Feriado Nacional;

- Considerando que foi objeto de parecer positivo pela Associação de Feirantes das Beiras que a feira se realize no dia habitual independentemente de ser feriado;
- Considerando que o deferimento do pedido em epígrafe pode ser equacionado no n.º 2 do artigo 8.º do **Regulamento das Feiras e da Venda Ambulante do Concelho de Gouveia**, disposição que refere "(...) *Quando o dia pré-estabelecido para a realização da feira semanal em Gouveia coincida com feriado, aquela realizar-se-á no dia seguinte, podendo no entanto a Câmara motivos devidamente justificados e ouvida a Associação Comercial e de Feirantes determinar o dia concreto da sua realização, o que divulgará através de aviso ou edital (…)*;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, autorizar a realização da Feira Semanal e abertura do Mercado Municipal no próximo dia 15 de agosto, quinta-feira,** devendo, em consequência proceder-se à elaboração do respectivo Edital Público e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo, a anunciar a data da realização da mesma.

**- - - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS DE FUNCIONAMENTO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CEB PARA O ANO LETIVO 2023-2024:-** Usou da palavra o senhor Vice Presidente referindo que esta proposta diz respeito a verbas que são atribuídas no final do ano e que servirão para o arranque do ano seguinte. São verbas destinavas a apoiar não só à aquisição de material, como também ajudar a iniciativas que realizem e é atribuído consoante as matrículas, provavelmente, vão propor ao AEG proceder de maneira diferente para que não seja só aprovado em reunião de Câmara no final do ano, possivelmente, no final do 1.º período.

Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

Considerando que segundo o quadro legal de atribuições das autarquias locais, aos municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente no que concerne à educação, ao abrigo da alínea d) do nº 2 do art.º 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

- Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;
- Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;
- Considerando que, para a realização de atividades, os Jardins de Infância e Escolas de 1º CEB apresentam custos de funcionamento com material de desgaste;
- Considerando o apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar públicos para aquisição de material didático, determinado na proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2023-2024;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a atribuição uma verba de funcionamento aos Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, para o ano letivo 2023-2024, tendo em conta o número de alunos a frequentar cada estabelecimento de educação e de ensino,** nos termos dos quadros que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, a pagar até ao final do corrente ano letivo, ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9124/2019, de 10 de outubro e da alínea d) do n.º 2 do art.º 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 55997 e 55998

**- - - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CEB PARA O ANO LETIVO 2023-2024:-** Usou da palavra o senhor Vice Presidente referindo que a presente proposta diz respeito a verbas que são atribuídas em função

dos alunos subsidiados, escalão A e B, e diz mais respeito a material de desgaste para o aluno, mas acaba por ser utilizado para todos.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que os valores que são atribuídos, comparativamente com o que é dado para a realização de um rally, são insignificantes e é muito mais importante a formação das crianças do jardim de infância do que o impacto que o rally vai trazer a médio e longo prazo para o concelho e os valores não se comparam. Os materiais lúdicos de qualidade para estas idades, com sejam os legos ou outros jogos, são bastante caros e são necessários vários para que as crianças possam brincar, pelo que entendem que os valores propostos são de algum modo irrisórios para as carências de um jardim de infância.

Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

Considerando que segundo o quadro legal de atribuições das autarquias locais, aos municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente no que concerne à educação, ao abrigo da alínea d) do nº 2 do art. 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

- Considerando que a educação é um dos suportes primordiais do desenvolvimento das sociedades e um direito consagrado na constituição, é desejável, que se criem mecanismos que possibilitem a igualdade no acesso à educação e se estimule e motive os alunos para as aprendizagens e valorização da educação;
- Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;
- Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;
- Considerando o parecer positivo do Conselho Municipal de Educação e a aprovação em reunião de Câmara Municipal da proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2023-2024;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **aprovar a atribuição de uma verba no âmbito da Ação Social Escolar aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB, relativo ao ano letivo 2023-2024, tendo em conta o número de alunos a frequentar cada estabelecimento de educação e de ensino com escalão A e B**, nos termos dos quadros que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, a pagar até ao final do corrente ano letivo, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 55995 e 55996

**- - - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE OVINOS SERRA DA ESTRELA, OVINOS E CAPRINOS DO CONCELHO DE GOUVEIA | 2024:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que os valores "por cabeça" são os mesmos, contudo há um aumento relativamente ao ano passado que ronda os 2.500 euros, porque estão contemplados três novos pastores, bem como mais cabeças de gado da raça Bordaleira Serra da Estrela.

Considerando:

- Que as Autarquias Locais têm como atribuição, entre outras, a promoção do desenvolvimento local, conforme decorre expressamente da alínea m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013;
- Qua a atividade pecuária, essencial para o mundo rural, assenta fundamentalmente na pequena explora agropecuária de natureza familiar, caracterizada pela notória insustentabilidade financeira, face aos elevados custos associados à produção;
- O apoio à fixação e rejuvenescimento da força do trabalho, motor do desenvolvimento rural;
- O apoio à sustentabilidade da área associada à pecuária, muito importante no Concelho de Gouveia;

- O apoio à segurança alimentar e rastreabilidade, garantia de qualidade dos produtos lácteos queijo Serra da Estrela, queijo de ovelha e ou cabra curado e requeijão.
- A promoção e valorização da raça ovina Serra da Estrela autóctone da Região.
- A promoção e valorização dos produtos da fileira ovina – Borrego, Queijo e Requeijão Serra da Estrela - DOP.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do Regulamento de Incentivo à Produção de Ovinos Serra da Estrela, Ovinos e Caprinos do Concelho de Gouveia, **aprovar os incentivos descritos no documento** que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, de acordo com o artigo 2º, alínea m), do nº2 do artigo 23º, alínea g), do nº 1, do artigo 25º e alíneas k) e f), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem dotação orçamental na rubrica 02040802 - Projecto 2019/5003 – Programa de Apoio ao Sector Ovícula do Concelho

- - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM PRECÁRIA (EM ESPAÇO PÚBLICO – ZONA VERDE DO LOTEAMENTO URBANO DO "CAVOUCO" NA POVOAÇÃO DAS ALDEIAS):-** Analisou o Executivo a Informação Técnica elaborada pelo Sr. Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, que a seguir se reproduz, e demais documentos a ela associados, nomeadamente, peças desenhadas (plantas) de definição da faixa de acesso ao prédio, processo de fiscalização e Informação jurídica, todos integrantes do requerimento de pedido de autorização de passagem em espaço público, situado na zona verde do loteamento urbano do "Cavouco", na freguesia de Aldeias, que se anexam à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante, tendo sido deliberado o seguinte:

***"INFORMAÇÃO***

*Da análise do conjunto de documentos quer escritos, quer gráficos relativos ao requerimento de autorização de passagem (em espaço público – zona verde do loteamento urbano do "Cavouco" na povoação das Aldeias), após uma situação de conflito que implicou a intervenção da Fiscalização Municipal, foi o processo objeto de informação jurídica prestada pelo Consultor Jurídico, Ex.mo Senhor Professor Licínio Lopes.*

*Pode confirmar-se do exposto nessa informação a possibilidade de emitir autorização de passagem precária pelo domínio público (espaço verde do Loteamento em causa), resolvendo assim o problema da acessibilidade ao prédio encravado.*

*Mais se deve realçar a constatação, já patente em informação técnica prévia, da possibilidade de compatibilização do uso público com a utilização (considerada pontual, face à sua excecionalidade e função) da faixa de acesso ao terreno, caso se confirme a sua autorização.*

*Paralelamente, será aconselhável proceder-se a uma intervenção de beneficiação da área do espaço verde, no sentido da sua limpeza, tratamento de naturalização, que poderá limitar fisicamente a faixa de acesso aqui proposta e eventual colocação de mobiliário urbano adequado.*

*Neste sentido e contexto, propõe-se que seja emitida à requerente* ***Autorização de Passagem Precária****, limitada à faixa definida nas peças desenhadas anexas à presente informação, para utilização exclusiva de viaturas ligeiras, que permitirão as obrigatórias ações de limpeza florestal e matos do prédio, bem como o uso e exploração agro-silvo-pastoril da parcela de terreno.*

*À consideração superior.*

*Gouveia, 17 de julho de 2024.*

*O Chefe de Divisão,*

*António Manuel Monteiro Mendes, Eng."*

Analisado o assunto, em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

**emitir à requerente Autorização de Passagem Precária, limitada à faixa definida nas peças desenhadas anexas à presente Ata e que dela fazem parte integrante, para utilização exclusiva de viaturas ligeiras, que permitirão as obrigatórias ações de limpeza florestal e matos do prédio, bem como o uso e exploração agro-silvo-pastoril da parcela de terreno.**

**4. OBRAS**

**- - - - 4.1) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA MISTA SITO EM VALE DAS VINHAS, NA FREGUESIA DE RIBAMONDEGO:-Requerimento n.º 7064/2024/N.º Processo 55/2024**, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes-compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a compra em compropriedade de um prédio de natureza mista sito no lugar de "Vale das Vinhas", na Freguesia de Ribamondego, concelho de Gouveia, inscrito na respetiva matriz predial sob os artigos 251 (rústico) e 533 (urbano) daquela freguesia.

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de parecer favorável à celebração do presente ato ou negócio jurídico,** de acordo com a informação dos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 55/2024, ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, **autorizando deste modo a emissão de certidão de compropriedade para a realização do negócio jurídico em causa, nomeadamente, a compra em compropriedade, em conformidade com a decisão tomada em reunião ordinária de 22/05/2023.**

**- - - - 4.2) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RUSTICO SITO EM BAIRRO DE S. PEDRO, NA FREGUESIA DE VINHÓ:- Requerimento n.º 4508/2024/N.º Processo 38/2024**, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as

alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm as requerentes, na qualidade de promitentes co-proprietárias, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a compra em compropriedade de um prédio de natureza rútica sito no lugar de "bairro de São Pedro", na União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, concelho de Gouveia, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2213 daquela freguesia.

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de parecer favorável à celebração do presente ato ou negócio jurídico,** de acordo com a informação dos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 38/2024, ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, **autorizando deste modo a emissão de certidão de compropriedade para a realização do negócio jurídico em causa, nomeadamente, a realização de escritura de usucapião do referido terreno, em conformidade com a decisão tomada em reunião ordinária de 22/05/2023.**

**5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **137**, referente ao dia dezanove de julho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais –** Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos **(2.564.373,82).**

**Em Operações Não Orçamentais –** Quatrocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta euros e noventa e um cêntimos **(405.350,91).**

- - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **1790 a 1947,** bem como os pagamentos no montante de seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos euros e dezassete cêntimos **(€675.700,17)**, a que se referem as Ordens de Pagamento números, 2096, 2287, 3032, 3063, 3073, 3077, 3084, 3089, 3162, 3172 a 3243, 3244/1, 3245/1, 3245/2, 3246/1, 3246/2, 3247/1, 3247/2, 3248/1 a 3248/4, 3249/1 a 3249/3, 3250/1, 3251/1, 3252/1, 3253/1, 3254/1, 3255/1, 3256/1, 3257 a 3283, 3284/1 a 3284/9, 3285/1 a 3285/10,

3286/1, 3287/1, 3288/1, 3289/1, 3290/1, 3291/1, 3292/1, 3293/1, 3294 a 3353, 3354/1 a 3354/10, 3355 a 3367.

**III. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"**

- - - - Não se verificou a presença de público na presente reunião.

- - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

**A Assistente Técnica**

**A Câmara Municipal**